



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

AUTOGRAFO DE LEI Nº 007/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

“Altera o valor da gratificação de Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá e dá outras providências”

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2019, às 10hs, o Projeto de Lei do nº 007/2019 de autoria Executivo.

Art. 1º - O valor da gratificação mensal paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá no exercício da função, é alterado e passa a ser de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

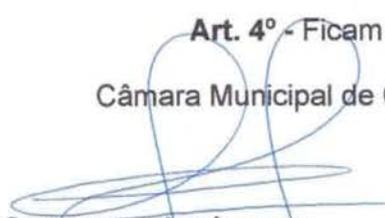
Parágrafo único - A gratificação será paga mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente e estará sujeita aos descontos legais previstos em lei.

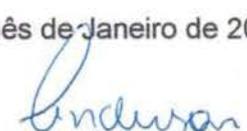
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários e financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

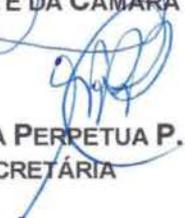
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2019.

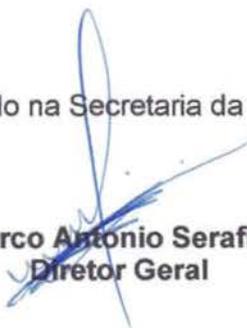

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE


APARECIDA PERPETUA P. PERES
1º SECRETÁRIA


JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Marco Antonio Serafim
Diretor Geral